

Caxias do Sul, 04 de janeiro de 2022.

CIRCULAR INFORMATIVA SOBRE A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT) 2022

O SINDILIMP Caxias do Sul e Região informa as alterações vigentes a partir de 01 de janeiro de 2022 na Convenção Coletiva de Trabalho **RS005069/2021**.

- **Salários** – o piso normativo e os salários normativos por função devem ser reajustados em 10,90% (dez inteiros e noventa centésimos por cento);
- **Auxílio-alimentação** – o auxílio-alimentação para os trabalhadores que tiverem jornada diária superior a 06 horas deverá ser reajustado em 10,90% (dez inteiros e noventa centésimos por cento) e o valor diário não pode ser inferior a R\$ 20,18 (vinte reais com dezoito centavos). As empresas que pagam valores superiores ao convencionado devem reajustar o vale alimentação em 10,90% (dez inteiros e noventa centésimos por cento);
- **Auxílio-lanche** – o auxílio-lanche para os trabalhadores que tiverem jornada diária de até 06 horas deverá ser reajustado em 10,90% (dez inteiros e noventa centésimos por cento) e o valor diário não pode ser inferior a R\$ 10,09 (dez reais com nove centavos). As empresas que pagam valores superiores ao convencionado devem reajustar o auxílio lanche em 10,90% (dez inteiros e noventa centésimos por cento);
- **Benefício Social Familiar** – a contribuição mensal das empresas a partir de fevereiro de 01/02/2022 será de R\$17,32 (dezessete reais e trinta e dois centavos) por empregado, com o vencimento da primeira parcela mensal em 10/02/2022.
- **Contribuição para o custeio da atividade sindical** – As empresas descontarão parcelas de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de 2022 e recolherão ao sindicato até o 10º dia do mês subsequente.